

PORTARIA Nº 128/2018

De 11 de julho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 09/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 50/2018, de 16 de abril de 2018, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **LÚCIA CRISTINA RAMOS BEZERRA**, portadora do CPF/MF nº 417.918.194-00 e da Cédula de Identidade - RG nº 3.061.145 SSP/PE **na condição de companheira do ex-segurado DANIEL JANUARIO GOMES**, ex servidor aposentado no cargo de vigilante, AD-06; nível A, matrícula 53, a contar da data do óbito, em **25 de julho de 2015**, com fundamento, **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 25 de julho de 2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 11 de julho de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -